



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1081/91

DATA: 29 de novembro de 1991.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Agostinho Pereira - Ensino de 1º Grau.

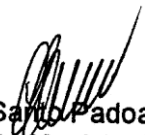
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professor Agostinho Pereira - Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - A Associação referida no artigo anterior se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 1991.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal